

LEI MUNICIPAL N.º 3.369/2018

*Autoriza Alienação de Bens Móveis e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 025/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação através de leilão, dos bens móveis listados no anexo 1, todos integrantes do patrimônio municipal.

**Art. 2º.** - As alienações deverão ser precedidas de Avaliações a serem realizadas por Comissão específica a ser designada pelo Executivo Municipal.

**Art.3.º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a transferência da propriedade dos bens, bem como, firmar e assinar os respectivos termos, obedecendo os parâmetros estabelecidos na presente lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 12.06.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

## ANEXO 1

| <b>Item</b>   | <b>Código Patrimônio</b> |
|---|--------------------------|
| Rolo Compactador  | 2377                     |
| Retro escavadeira 580 L - Ano 2001<br>Chassi JHF0038517                                 | 2384                     |
| Mini Van SPIN 1.8, Placa IUP 9410, ano<br>2013, cor Prata, Chassi<br>9BGJC75Z0EB134490  | 1731                     |
| GM Astra GLS, Placa JTL 1911, ano<br>1995, cor vermelha, Chassi<br>W0L000058S5287406    | 2355                     |
| Ford Mondeo CLX, Placa CIB 1929, ano<br>1997, cor vermelha, Chassi<br>WF0FDXGBBVGM76968 | 626                      |